



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 185/95

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1029/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo. Sr. Dr. **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de outubro de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno